



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2017
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.875.650,57 (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), adicionando recursos no Orçamento do Município exercício de 2017, provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no calculo de controle de excesso de arrecadação - Fontes: **0001**- Recursos Ordinários, **1000** – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação e **0202** - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde., em anexo.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2017.


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020





Estado de Mato Grosso
Governador: Roberto Campos
Governor: Roberto Campos
CNPJ 03.238.862/0001-45

Secretaria Municipal de Finanças

CONTO DE RECEITAS E DESPESAS - ANEXO DE ARRECADACAO

EXERCÍCIO DE 2017

Fonte de Recurso	Classificação	Descrição	Orçado/2017	Arrecadado até 30/09/2017	Arrecadado a maior em 30/09/2017	Média Arrecadação de 2017	Excesso ocorrido até 30/09/2017
RECURSOS PRÓPRIOS							
	4.1.1.1.2.02.01	Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU	514.500,52	902.532,59	388.032,07	90.253,26	388.032,07
	4.1.1.1.2.04.31	Imposto s/Renda e Prov. Qualquer Nat.	1.063.301,08	1.525.829,74	462.528,66	152.582,97	462.528,66
	4.1.7.2.1.01.04	Cota-parte do f.de particip. dos munic.- 1% mês de 07	0,00	649.229,46	649.229,46	64.922,95	649.229,46
	4.1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA	686.000,70	819.215,37	133.214,67	81.921,54	133.214,67
	4.1.9.1.1.38	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	114.333,45	188.377,36	74.043,91	18.837,74	74.043,91
	4.1.9.1.1.40	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	17.150,02	77.040,51	59.890,49	7.704,05	59.890,49
	4.1.9.1.1.99.01	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	28.583,36	137.294,67	108.711,31	13.729,47	108.711,31
		Total de Recursos Ordinários->	2.423.869,13	4.299.519,70	1.875.650,57	429.951,97	1.875.650,57
RECEITAS DETALHADAS POR FONTE DE RECURSOS							
1		Receitas IPTU/IRRF/FPM/IPVA e Multas Tributos	1.784.402,15	2.995.885,42	1.211.483,27	299.588,54	1.211.483,27
1000		Receitas IPTU/FPM/IPVA e Multas Tributos	408.170,42	832.106,99	423.936,57	83.210,70	423.936,57
202		Receitas IPTU/FPM/IPVA e Multas Tributos	231.296,56	471.527,29	240.230,73	47.152,73	240.230,73
		Total de Receitas por Fonte de Recursos->	2.423.869,13	4.299.519,70	1.875.650,57	429.951,97	1.875.650,57
TOTAL A SER CONSIDERADO COMO EXCESSO ->							1.875.650,57